

OFÍCIO 003/2024

Nova Lima, 07 de fevereiro de 2024.

EXMO. SR. JOÃO MARCELO

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo, venho através do presente, encaminhar a Vossa Excelência, o Requerimento 001 aprovado na reunião ordinária do dia 06/02/2024, de autoria da Vereadora Juliana Sales.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveito o ensejo para renovar os meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Thiago Felipe de Almeida

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

Requerimento nº 001/2024

Nova Lima, 06 de fevereiro de 2024

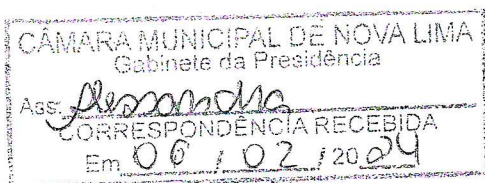
À Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Lima

Juliana Ellen de Sales, vereadora que subscreve o presente requerimento, nos termos do art. 196, §2º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, encaminhar a esta Presidência, para deliberação em plenário, expediente dirigido à Câmara Municipal de Nova Lima, nos seguintes termos: solicitar que seja efetivada, durante o período de carnaval e nos demais eventos, a Lei Municipal 3.052, de 09 de outubro de 2023, que dispõe sobre a criação do programa Tendas Violetas no âmbito do município de Nova Lima.

JUSTIFICATIVA

Conforme a Lei Municipal 3.052, de 09 de outubro de 2023, é estipulado que seja obrigatória a instalação de tendas violetas em eventos culturais, festivos e de lazer, de grande porte, realizados em logradouros públicos, no âmbito do Município de Nova Lima, destinadas à prevenção de abuso sexual, assédio sexual e importunação sexual, ocorridos durante a realização do evento, bem como promover o acolhimento às vítimas desses crimes. Essa medida visa garantir um ambiente seguro e acolhedor para aqueles que necessitam de auxílio e proteção durante os eventos festivos.

Observando que o cumprimento da legislação é essencial para a promoção da segurança e bem-estar de nossa comunidade, solicitamos que a Administração Municipal assegure a instalação das tendas violetas em locais estratégicos durante as festividades carnavalescas, conforme estabelecido na mencionada legislação.



GABINETE DA VEREADORA JULIANA SALES
PRAÇA BERNARDINO DE LIMA, 229, 4º ANDAR | CENTRO | NOVA LIMA | MG | 34.000-279
TELEFONE: (31) 3542-5960 | CELULAR: (31) 98976-7322
E-MAIL: JULIANASALES@CMNOVALIMA.MG.GOV.BR



CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

Ressaltamos que a efetivação dessa medida não apenas contribuirá para o cumprimento legal, mas também demonstrará o nosso comprometimento com a segurança e proteção de todos os cidadãos, especialmente daqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade.

Vale ressaltar que, tanto a Lei 3.052, de 09 de outubro de 2023, quanto a Lei Municipal 2.893, de 27 de dezembro de 2021, que "dispõe sobre a garantia da acessibilidade comunicativa à mulher com deficiência auditiva e/ou visual vítima de violência doméstica e familiar" asseguram que as tendas violetas deverão contar com disposição para a acessibilidade comunicativa em Língua Brasileira de Sinais (Libras), Braille ou quaisquer outros meios de comunicação. Com isso, mulheres com deficiência auditiva e/ou visual com dificuldade de comunicação terão acesso e suporte adequado durante os processos de denúncia, orientação e atendimento.

Nesses termos, peço o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação deste requerimento.

JULIANA ELLEN DE SALES

VEREADORA

Aprovado, 09 votos
06-02-2024
JLL